



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE OS ESTUDANTES EM CURSO DODOUTORADO AINDA NÃO
CONTEMPLADOS TURMA 2023,2024e 2025^{1 2 3}**

N	Nome	Nota ingresso (peso 6)		Relatório 2025.1 (peso 2)		Currículo Lattes (peso 2)		Nota Final	Situação
	Turma 2025								
1	José Fabiano de Araújo Oliveira	7,62	4,57	10,00	2,00	0,00	0,00	6,57	Bolsa⁴
2	Lidianne Symara Ferreira B. Pinheiro	7,43	4,46	10,00	2,00	0,00	0,00	6,46	Lista de espera
3	Charles Dayan Ramos Targino	7,00	4,20	10,00	2,00	0,00	0,00	6,20	Lista de espera
4	Paulo Henrique M. dos S. Ribeiro	6,95	4,17	10,00	2,00	0,00	0,00	6,17	Lista de espera
5	Mary Delane Gomes de Santana	7,68	4,61	00,00	0,00	0,00	0,00	4,61	Lista de espera
4	Emanuelle Cristina da S. Fernandes	7,21	4,33	00,00	0,00	0,00	0,00	4,33	Lista de espera
5	Priscilla Maria Andrade Campos	7,20	4,32	00,00	0,00	0,00	0,00	4,32	Lista de espera
6	Brenda Suerda da Silva Leite	7,12	4,27	00,00	0,00	0,00	0,00	4,27	Lista de espera
9	Kátia Carina Mesquita C. de Araújo	6,45	3,87	00,00	0,00	0,00	0,00	3,87	Lista de espera

¹ Prioridade de bolsa para discentes sem vínculo empregatício, contrato de trabalho ou atividade remunerada, com dedicação integral às atividades do Programa ou com vínculo empregatício, desde que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de remunerações e/ou vencimentos, mantendo-se em dedicação integral às atividades do Programa de acordo com o artigo 2 da resolução 01-2024 do PPGCS.

² Aparecem nesta lista de espera os alunos que estão em dia com suas obrigações regimentais, tendo realizado exames intermediários no prazo estipulado pela Resolução número 07/2006 que regulamenta o funcionamento do programa de acordo com artigo 7 item II da resolução 01-2024 do PPGCS.

³ Foram aceitos relatórios até dia 28/02/2026.

⁴ **Caso a segunda bolsa não tenha que ser distribuída para um dos cotistas da turma ingressante sem bolsa. Depois de passar pela Comissão de Heteroidentificação e apresentar os critérios de vulnerabilidade aprovados pela Resolução 02/2024 do Colegiado do PPGCS-UFCG.**